



## REQUERIMENTO Nº 100/2023

*Requer esclarecimentos concernentes à efetivação do Conselho Municipal da Juventude (CMJ).*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A instituição do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) “visa promover a participação social e política de importante faixa etária de nossa população - os jovens -, a fim de prepará-los para assumir plenamente suas responsabilidades e se incorporarem ao mercado de trabalho e aos processos sociais como fator de mudança, dentro de princípios de justiça e liberdade”.

Assim se inicia a Mensagem Nº 36, de 25 de março de 2022, na qual o Poder Executivo apresentou a justificativa ao Projeto de Lei Nº 36/2022-E, da mesma data. Nessa exposição de motivos, explicou-se, ainda, que “o CMJ será dotado de uma estrutura justa e isonômica para deliberar sobre as mais variadas políticas necessárias ao desenvolvimento social, político e cultural do segmento jovem. Com efeito, esse grupo social terá de enfrentar, na contemporaneidade, desafios complexos diretamente relacionadas às crises pelas quais estamos passando: o índice de desemprego juvenil é quase o dobro do índice para pessoas com mais de 25 anos; os jovens representam um quarto da população brasileira e estão entre as maiores vítimas de homicídios; déficit educacional por conta da pandemia”.

A implementação do CMJ é pauta defendida vigorosamente por este parlamentar desde o seu primeiro ano de mandato, conforme atesta a Indicação Nº 1098/2021, encaminhada ao Poder Executivo. O envio desse projeto à Câmara, no ano seguinte, foi uma grande conquista, que expressava o reconhecimento, por parte do Poder Executivo, da relevância dessa demanda. Nesse sentido, preocupa que, mais de um ano depois da sanção da Lei Nº 5.422, de 3 de maio de 2022, o CMJ ainda não tenha sido implementado de maneira efetiva.

Isso posto, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Qual a data de previsão da implementação efetiva do Conselho Municipal da Juventude, de modo que ele seja posto em pleno funcionamento?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**2.** Por que razão, até a data de protocolo deste Requerimento, o Conselho Municipal da Juventude permanece inativo?

**3.** O Poder Executivo tem ciência de que jovens da cidade ligados ao programa "Agentes da Cidadania" estão se mobilizando para a implementação efetiva do Conselho Municipal da Juventude? Em caso positivo, como o Poder Executivo pretende articular essa mobilização com a necessidade de se colocar o CMJ em funcionamento o quanto antes?

**4.** A Prefeitura pretende convocar processo eleitoral para a ocupação dos cargos? Em caso positivo, informar data prevista.

**5.** Quais foram as políticas voltadas para os direitos da Juventude implementadas e desenvolvidas pela Prefeitura desde o início da atual gestão (2021-2024)?

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de julho de 2023

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**  
Vereador